



**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**  
**Campus de Francisco Beltrão**

Rua Maringá, 1200 – Bairro Vila Nova  
Fone (0\*\*46) 35204845 – CEP.: 85605-010 – Francisco Beltrão – PR



## **EDITAL 007/2024–PPGG – Comissão de Bolsas**

### **Resultado do processo de classificação para concessão de bolsas de candidatos com vínculo empregatício do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado/ Doutorado, Área de Concentração Produção do Espaço e Meio Ambiente.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Área de Concentração Produção do Espaço e Meio Ambiente da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o Regulamento do Programa de Demanda Social – CAPES, Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, que estabelece os requisitos para concessão de bolsas;

Considerando a Resolução nº 078/2016 – CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as normas gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE);

Considerando a Resolução nº 227/2016 – CEPE, de 06 de outubro de 2016, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado e Doutorado, do Campus de Francisco Beltrão.

Considerando a constituição e aprovação da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado/ Doutorado, em reunião ordinária realizada no 26 de fevereiro de 2024, lavrada Ata 001/2024 – PPGG.

Considerando o edital 004/2024 – PPGG/Comissão de Bolsas, de 08 de março de 2024, que trata da apresentação de documentação complementar dos candidatos classificados conforme Edital 002/2024 PPGG- Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado/ Doutorado, Área de Concentração Produção do Espaço e Meio Ambiente.

Considerando reunião extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geografia, realizada na data de hoje (11/03/2024) lavrada 005/2024 – PPGG.

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** - O resultado do **processo de classificação de candidatos para concessão de bolsas com vínculo empregatício** do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado/ Doutorado da UNIOESTE – *Campus* de Francisco Beltrão – PR, conforme **normas internas do PPGG item C, subitem 3, conforme** segue:

“Em caso de bolsas disponíveis, remanescentes ou não implementadas, o acúmulo de bolsa de mestrado e doutorado, concedida por órgãos de fomento no País, com atividade remunerada ou outros rendimentos, ocorrerá a partir do **13º mês para o mestrado** e do **25º mês para o doutorado**. Será adotada a seguinte ordem de prioridade, definida e aprovada pelo Colegiado do PPGG:

1º- Discentes em maior vulnerabilidade social, dentre os candidatos à bolsa. Para aferir a vulnerabilidade social será utilizado o CadÚnico;

2º- Discentes com menor rendimento mensal, dentre os candidatos à bolsa. A comprovação será efetuada a partir dos últimos 03 (três) rendimentos mensais e/ou relatório de movimentação de serviços prestados e notas fiscais mensais expedidas (no caso de MEI);

3º- Discentes que ingressaram no Programa de Pós-Graduação em Geografia por meio de políticas de ações afirmativas;

4º- Discentes que possuem menor carga horária de trabalho e, portanto, maior disponibilidade de tempo de dedicação a pós-graduação;

5º- Discentes que atuam como profissionais nos setores público e/ou privado cuja atividade laboral se relacione com a temática da dissertação e da tese desenvolvidas no âmbito da pós-graduação mediante comprovação pelo respectivo órgão em que exerce atividade;

6º- Discentes que atuam como profissionais nos setores público e/ou privado cuja atividade laboral não tenha relação com a temática da dissertação e da tese desenvolvidas no âmbito da pós-graduação.”

#### **I - Mestrado:**

##### **A) Ordem de Concessão de Bolsas na Linha de Pesquisa “Desenvolvimento Econômico e Dinâmicas Territoriais”:**

<b>Ordem de Concessão</b>	<b>Candidato</b>
4º	Amadu Djau
Desclassificado	Luiz Carlos de Oliveira

##### **B) Ordem de Concessão de Bolsas na Linha de Pesquisa “Educação e Ensino de Geografia”:**

<b>Ordem de Concessão</b>	<b>Candidato</b>
2º	Fernando Bergamin

**C) Ordem de Concessão de Bolsas na Linha de Pesquisa “Dinâmica, Utilização e Preservação do Ambiente”:**

<b>Ordem de Concessão</b>	<b>Nome</b>
1º	Guilherme Luiz Girardi
Desclassificado	Leandro Bianchini

**II - Doutorado:**

**A) Ordem de Concessão de Bolsas na Linha de Pesquisa “Desenvolvimento Econômico e Dinâmicas Territoriais”:**

<b>Ordem de Concessão</b>	<b>Candidato</b>
1º	Leonardo Martins
2º	Luiz Carlos da Silva

**B) Ordem de Concessão de Bolsas na Linha de Pesquisa “Dinâmica, Utilização e Preservação do Meio Ambiente”:**

<b>Ordem de Concessão</b>	<b>Candidato</b>
1º	Patricia Antonio de Oliveira Perdoná
Desclassificado	Gislene Titon Fortes dos Santos

**C) Ordem de Concessão de Bolsas na Linha de Pesquisa “Educação e Ensino de Geografia”:**

<b>Ordem de Concessão</b>	<b>Candidato</b>
1º	Marcos Antonio Folador

**Art. 2º** - A concessão de Bolsas segue a regulamentação da CAPES atualmente vigente – Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, e as normas internas do PPGG- referente a disponibilidade de cotas de bolsas remanescentes ou não implementadas, sendo efetuada considerando o tempo de ingresso do candidato no PPGG, a partir do **13º mês para o mestrado** e do **25º mês para o doutorado**.

**Art. 3º** – Os candidatos que não apresentaram as documentações comprobatórias conforme solicitadas no Edital 004/2024 -PPGG/Comissão de Bolsas foram desclassificados do processo de seleção de bolsistas.

**Art. 4º-** Os candidatos que não se enquadram às normas internas de concessão de bolsas aprovadas pelo PPGG e que possuírem vínculo empregatício, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, deverá estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de qualquer espécie de vencimentos. Apresentando documentação comprobatória para fins de análise institucional e jurídica.

**Art. 5º -** A Coordenação do PPGG **convoca o candidato a bolsa**, para comparecer à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia – **PPGG/FB** da UNIOESTE – *Campus* de Francisco Beltrão – PR, no dia **13 de março de 2024, das 08h às 10h, para entrega documentos bancários.**

**Linha de Pesquisa “Educação e Ensino de Geografia”:**

<b>Ordem de Concessão</b>	<b>Candidato</b>
1º	Marcos Antonio Folador

I - A efetivação da bolsa para o candidato selecionado será realizada através de comunicado assinado pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia;

II – **O candidato selecionado deverá ter, obrigatoriamente, conta bancária no Banco do Brasil (Conta Corrente) e apresentar as informações bancárias no ato da assinatura do Termo de Compromisso do bolsista;**

III –**A assinatura dos documentos deverá ser, obrigatoriamente, no formato digital, através do link <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>**, de acordo com solicitação da CAPES

Francisco Beltrão (PR), 11 de março de 2024.

Prof. Dr. Marlon Clovis Medeiros

Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia Mestrado / Doutorado

Profa. Dra. Rafaela Harumi Fujita

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado/ Doutorado



